ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2515 , DE 28 DE setembro DE 1992.

EMENTA: Autoriza o SAAE/BM a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de - Barra Mansa-SAAE/BM autorizado a abrir crédito adicional de Cr$..... - 9.600.000.000,00 (nove bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02 - DIRETORIA EXECUTIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	350.000.000,00

03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.300.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	300.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	15.000.000,00

04 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.500.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.000.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	135.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de julho de 1992, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo - abaixo:

1) Arrecadação jan/julho/92.....	10.028.362.710,13
2) Previsão para 1992.....	7.500.000.000,00
3) Arrecadação Jan/julho/92.....	510.877.890,22
4) Arrecadação agosto/dezembro/91.....	1.610.668.661,13

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\text{Cr\$}\ \frac{10.028.362.710,13}{510.877.890,22} \times 100\% = 1.962,00 - 100 = 1.862,00$$

ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DE 1991

Cr$ 1.610.668.661,13 x 1.862,00% = Cr$ 29.990.650.470,00

Cr$ 1.610.668.661,13 + 29.990.650.470,00 = Cr$ 31.601.319.131,00

APLICAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

a) Jan/Julho/92.....	10.028.362.710,13
b) Agosto/dezembro/91 aplicada Taxa Incremento....	31.601.319.131,00
	41.629.681.841,13
c) Previsão de rec/92.....(-)	7.500.000.000,00
Diferença.....	34.129.681.841,00
d) Créditos já concedidos.....(-)	20.070.000.000,00
Excesso disponível.....	14.059.681.841,00

Continua...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

CONTINUAÇÃO...Fls.02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de setembro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Apensada
ao Proj. 30a 31/V°
Proj. Lei 200